

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 563/2023

LINHARES -ES – 06 de outubro de 2023.

ALYSSON F. G. REIS, vereador com cátedra neste palácio legislativo, vem respeitosamente perante vossa Excelência, com fulcro no art. 125, II do Regimento Interno apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO DISTRITO DE RIO QUARTEL

JUSTIFICATIVA

Por meio da presente Indicação Legislativa solicitar atenção especial do Poder Público Municipal para a Regularização Fundiária do Distrito de Rio Quartel, situado em nosso município de Linhares.

Considerando a importância da Regularização Fundiária para a segurança jurídica dos moradores, o desenvolvimento local e a promoção da cidadania, é essencial que medidas sejam adotadas para viabilizar esse processo de regularização no referido distrito.

Sabemos que a regularização fundiária é um direito assegurado pela Constituição Federal e, portanto, é dever do Poder Público criar as condições necessárias para garantir o acesso à propriedade regularizada aos cidadãos.



Dessa forma, considerando o impacto positivo que a regularização trará para a comunidade local, indicamos ao Poder Público Municipal que tome as devidas providências para dar início e agilizar o processo de Regularização Fundiária do Distrito de Rio Guarte, garantindo o direito à propriedade e a segurança legal aos seus moradores.

Certamente, a concretização desse processo não apenas beneficiará os moradores, mas também contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria das condições de vida na região.

Certamente, a atenção do Poder Público Municipal a essa solicitação resultará em avanços significativos para a comunidade do Distrito de Rio Quartel, refletindo-se positivamente em nossa cidade.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa que **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** para que haja **URGENTEMENTE** e tome as devidas providências.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370037003600350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em **06/11/2023 09:45**

Checksum: **04A8FF1F32B9AAF42EE0749D032EF65B8BA93F4C249E231D8A5C4C4E62446089**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370037003600350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.